



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 20 de janeiro de 2017

Edição nº 1.675

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 72, de 19 de janeiro de 2017

Relaciona servidores municipais para responderem por funções na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando as solicitações contidas nos Pedidos de Providências nºs 10, 11, 12 e 13, de 18 de janeiro de 2017, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Passam a responder pelas seguintes funções na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, **a contar de 20 de janeiro de 2017**, os servidores municipais abaixo relacionados:

- I – Antonio Aparecido da Silva, pela coordenação do Setor de Monitoramento dos Alarmes;
- II – Claudiomir José Ferreira, pela coordenação do serviço de controle de frotas e do almoxarifado;
- III – Artur Pedro Elger Filho, pela coordenação administrativa da Secretaria;
- IV – Sidney Fernando Kuhn, pela coordenação da Administração de Fundos Especiais.

Parágrafo único – Os servidores referidos nos incisos do **caput** deste artigo deverão responder pelas respectivas funções dentro da jornada diária laborada nos cargos efetivos que ocupam na administração municipal de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 73, de 19 de janeiro de 2017

Nomeia **Eloir Francisco Nardi** no cargo em comissão de Coordenador dos Centros de Eventos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Eloir Francisco Nardi** no cargo em comissão de Coordenador dos Centros de Eventos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 74, de 19 de janeiro de 2017

Revoga dispositivo da Portaria nº 517/2016, que designou diretora de escola da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação e as razões contidas no Ofício nº 012/2017-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 517, de 22 de dezembro de 2016, que designou Carmen Rejjane München para a função de diretora da Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **2 de janeiro de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 76, de 19 de janeiro de 2017

Designa servidoras municipais para responderem por cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 20 de janeiro de 2017

Edição nº 1.675

Página 2

caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas, para responderem por cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar desta data, as seguintes servidoras municipais:

I – Magda Ritter, pelo cargo em comissão de Coordenadora de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria da Cultura;

II – Cristina Voelkl Pereira, pelo cargo em comissão de Coordenadora de Centro da Juventude, com lotação na Secretaria da Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 COMUNICADO Nº 06

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. A seguinte alteração no Comunicado 04:

Onde lê-se

*“...**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia 06/01/2016...”*

Leia-se

*“...**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia 06/01/2017...”*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 COMUNICADO Nº 06

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. A seguinte alteração no Comunicado 04:

Onde lê-se

*“...**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia 06/01/2016...”*

Leia-se

*“...**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia 06/01/2017...”*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 081/2016, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de cartório para lavratura de escrituras de imóveis, procurações, reconhecimento de firma, autenticações e certidões a serem realizadas pelo Departamento de Patrimônio desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, neste Município de Toledo;

CONSIDERANDO Provimento nº 34 do Conselho Nacional de Justiça, de 09 de julho de 2013 (fls. 043/047) do processo licitatório;

CONSIDERANDO Recomendação conforme Ofício nº 162/2017 do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo (fl. 048) do processo licitatório;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl. 048 verso) do processo licitatório;

CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl. 049) do processo licitatório;

Decido **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 081/2016**, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 20 de janeiro de 2017

Edição nº 1.675

Página 3

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos para as obras executadas pela EMDUR: areia, tijolos, vidros e tela, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **02/02/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 02/02/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 20 de janeiro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 19 de janeiro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Alceu Dalbosco

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.